



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0**44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

LEI nº 1373/2002

Data: 04 de fevereiro de 2002.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, destinado à aquisição de imóveis para construção da Casa da Cultura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à aquisição de imóveis para construção da Casa da Cultura.

Classificação da Despesa

Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	26	Programa de Apoio a Cultura
Projeto	48	Aquisição de imóveis para Construção da Casa da Cultura

Natureza da Despesa

Categoria Econômica	4	Despesas de Capital
Grupos de Natureza de Despesa	5	Inversões Financeiras
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	61	Aquisição de Imóveis
0709.13392261.048	Aquisição de imóveis para Construção da Casa da Cultura	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0602.16482161.023	Construção de moradias para Famílias de Baixa Renda	
4.4.90.51.00 ficha 171	Obras e instalações	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2002.

Fidelcino da Cruz Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 17/02/2002